

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**PREVCAR  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**

PORTARIA N.º 016/2022

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez permanente em favor da servidora Sra. Sra. Laudeli Regina Borges dos Santos".**

A Diretora Executiva do PREVCAR, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 1.044/2017, de 14 de setembro de 2017.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por Invalidez permanente em favor da servidora Sra. Laudeli Regina Borges dos Santos, portadora do n.º 3 n.º (Protegido conforme LGPD), inscrita no CPF n.º (Protegido conforme LGPD), efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível "09", Classe "B", contando com um total de 9.039 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos e 09 (nove) meses de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVCAR de n.º 008/2022.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Carlinda/MT, 03 de junho de 2022.

*Carmelinda Leal Martines Coelho**Prefeita Municipal de Carlinda**Eliane Aparecida da Silva Santos**Diretora Executiva*

HOMOLOGO: 06/06/2022.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 048/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**CONTRATADO:** SETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI sob CNPJ 31.591.593/0001-31**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POLO DE MODALIDADE BÁSICA DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REY, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 03 de Julho de 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 02 de Setembro de 2022.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

Empresas vencedoras valor total: R\$10.199,90 (dez mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos):

**GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$5.099,90 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa centavos).

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (61196164000160) com o lote: 2 no valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Lote deserto:** 3

Carlinda – MT, 03 de Junho de 2022.

**DEISE DIONE MUTSCHALL****PREGOEIRA OFICIAL****Publique-se**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 332 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**MARIA DAS DORES DA COSTA**, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal n° 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ALESSANDRO SACHI GEZUALDO** matrícula n° 4200, cargo de Professor, na data 02 de junho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 30 de maio de 2022 ao dia 02 de junho de 2022, totalizando 04 dias.

**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARIA DAS DORES DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**CAMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021**

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA E A EMPRESA: EMPRESA EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:**